

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. Fernando Marroni)

Modifica o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, incluindo Pampa na lista dos biomas considerados patrimônio nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescido ao § 4º do art. 225, da Constituição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225.....

“§ 4º A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense, o Pampa e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição de 1988 inovou ao assegurar o status de patrimônio nacional aos biomas Amazônico, Mata Atlântica, Pantanal Mato-Grossense, bem como a Serra do Mar e a Zona Costeira. Ocorre que, o Brasil possui seis biomas, a saber: Pampa ou Campos Sulinos, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Amazônico e Pantanal Mato-Grossense. O texto constitucional deixou de fora três dos sei biomas nacionais. Entretanto, já se encontra pronto para Plenário a PEC 115 de 1995, com vários apensos, visando sanar esta lacuna incluindo o Cerrado e a Caatinga no rol dos biomas considerados Patrimônio Nacional. Todavia, o bioma Pampa não figura neste rol constitucional criando com isso uma assimetria jurídica entre este bioma e os demais.

Neste contexto, para assegurar uma simetria jurídica entre os seis biomas que compõem o mosaico ecológico nacional, será de bom tom acrescentar o bioma Pampa no bojo do texto Constitucional. E aqui vale uma pequena explanação sobre a importância deste bioma. O Pampa é um nome de origem Quechua, que é uma importante língua indígena da América do Sul ainda hoje falada por cerca de dez milhões de pessoas, genericamente dado à região pastoril de planícies com coxilhas, entre o estado brasileiro do Rio Grande do Sul, as províncias argentinas de Buenos Aires, La Pampa, Santa Fé, Entre Ríos e Corrientes e a República Oriental do Uruguai. É também chamado de campos sulinos e, segundo o IBGE, ocupa 2,% do território nacional.

Ecologicamente, é um bioma caracterizado por uma vegetação composta por gramíneas e plantas rasteiras, sendo encontradas algumas árvores e arbustos próximos a cursos d'água. Comparados às florestas e às savanas, os campos têm importante contribuição na preservação da biodiversidade, principalmente por atenuar o efeito estufa e auxiliar no controle da erosão. Na parte brasileira do bioma, existem cerca de três mil espécies de plantas vasculares, sendo que aproximadamente 400 são gramíneas, como capim-mimoso, pelo menos 385 espécies de aves, como pica-paus, caturritas, anus-pretos e 90 de mamíferos terrestres, como guaraxains, veados e tatus. No Brasil é um bioma ameaçado pelas ações antrópicas insustentáveis.

O Bioma Pampa ocupa uma área de aproximadamente 700 mil km², compartilhada pelo Brasil, Argentina e Uruguai, sendo que no território brasileiro se distribui pela metade sul do Rio Grande do Sul, abrangendo 176.496 km², o que corresponde a 64% do território gaúcho. O Pampa gaúcho é o único bioma brasileiro cuja ocorrência é restrita a somente um estado e que ainda conserva um total de 41,13% da cobertura vegetal nativa (original) _ 23,03% correspondem a formações campestres, 5,19% a formações florestais e 12,91% a formações de transição — mosaico campo-floresta. Isso quer dizer que mais de 50% do Pampa já está alterado ou ocupado de alguma maneira, por alguma atividade _ pecuária ou agrícola.

Atualmente, cerca de 40 espécies de animais que habitam campos estão ameaçadas de extinção no pampa gaúcho, como o veado-campeiro, o loboguará, o gato-palheiro e aves, como a noivinha-de-rabopreto, a águia-cinzenta, o veste-amarela e a corruíra-do-campo. O avanço sem controle de atividades potencialmente transformadoras da paisagem pode ser determinante na permanência dessas ou de outras espécies no Pampa Gaúcho. Uma nova matriz que vise à sustentabilidade, à manutenção da vida e dos serviços prestados pela natureza e que permita inter-relacionar unidades ambientais, interesses econômicos e preocupações sociais deve ser adotada, e para isso, de grande importância é que este bioma seja elevado à categoria de patrimônio nacional.

Destarte, contamos com os nobres pares desta Casa para aprovar esta PEC que incluirá o Pampa no texto Constitucional, possibilitando mais segurança ao uso sustentável deste tão importante bioma nacional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Fernando Marroni
Deputado Federal PT/RS